

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
RESOLUÇÃO Nº 368/2004-PGJ, de 13-08-2004**

Nova denominação dada ao ATO NORMATIVO pelos arts. 1º e 4º da Resolução nº 1.177/2019-PGJ/CGMP/CSMP/CPJ, de 11/11/2019

Altera a redação de artigo do [Ato nº 23/91-PGJ de 10 de abril de 1991](#)

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, X, alínea "a", da L.C. [734/93](#).

RESOLVE:

Art. 1º. O art. 9º do Ato [PGJ 23/91](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

I – o art. 9º, inciso IX:

"Art. 9º. A Diretoria Geral compreende:

IX. Área Regional da Capital, composta de:

- a) Diretoria;
- b) 21 (vinte e uma) Subáreas de Apoio Técnico Administrativo;
- c) 2 (duas) Subáreas de Serviços Gerais;"

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Ato Normativo nº [356/2004-PGJ](#), de 21, publicado no D.O de 22/6/2004.

Publicado em: [Diário Oficial, Poder Executivo, Seção I, São Paulo, v. 114, n. 154, pg. 106, 14 de agosto de 2004.](#)